

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.340, de 29 de outubro de 2020, que estabelece o vínculo administrativo do Instituto Rio Metrópole à organização do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 47.350, de 09 de novembro de 2020, que transfere, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado da Casa Civil;

- o Decreto Estadual nº 47.360, de 13 de novembro de 2020, que transfere, sem aumento de despesa, a vinculação da Autarquia LATERJ (Loteria do Estado do Rio de Janeiro) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais para a Secretaria de Estado da Casa Civil;

- o Decreto Estadual nº 47.383, de 03 de dezembro de 2020, que transfere, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química - SEPREDQ, da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/002228/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 203.658.229,75 (duzentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de

dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

**ANEXO I**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

14010.04.122.0435.8374	F	3390.00	100	270.472,00
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0435.8374	F	4490.00	100	12.915,00
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.126.0435.5659	F	3390.00	100	40.331,00
Desenv Instrumentos Destinados à Gestão RH		Aplicações Diretas		

**Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**

14322.04.122.0002.0467	F	3390.00	100	5.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14322.04.122.0002.2010	F	3390.00	100	77.760,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14322.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	57.069,44
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14322.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	3.681.378,71
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14322.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	50.184,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14322.04.127.0454.4658	F	3390.00	100	5.000,00
GOVERNANÇA METROPOLITANA		Aplicações Diretas		
14322.04.127.0454.4658	F	4490.00	100	4.385.000,00
GOVERNANÇA METROPOLITANA		Aplicações Diretas		
14322.04.127.0454.4658	F	4490.00	151	5.000,00
GOVERNANÇA METROPOLITANA		Aplicações Diretas		



**João Morani Veiga**  
Diretor Presidente

**Alexandre Augusto Gonçalves**  
Diretor Administrativo

**Tarimar Gomes Cunha**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.  
**PARTE I - PODER EXECUTIVO :** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24  
Edifício Garagem Menezes Cortes  
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco,  
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay  
Market - Centro, Niterói/RJ.  
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693  
e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.  
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.  
**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

**www.ioerj.com.br**

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**